



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 1 Pág(s)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2020**

27 de novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
52662	Sidney Alves de Paula Operador de Maq. Pesada	01.08.2017 à 31.07.2018	23.11.2020 à 12.12.2020
32473	Roseli Vieira Correia ACS	05.07.2019 à 04.07.2020	24.11.2020 à 03.12.2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 2 Pág(s)

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2020

27 de novembro de 2020

#### SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **JOSEFA PEREIRA PEQUENO**, portadora do CPF nº 836.652.859-68, matrícula nº 25343, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Licença para tratamento de saúde, de 24 de novembro de 2020 à 24 de fevereiro de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 3 Pág(s)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55  
conselhosnovalondrina@hotmail.com  
Nova Londrina/PR

### RESOLUÇÃO 12/2020 Republicação por incorreção.

SÚMULA: Aprova prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR), referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 26 de novembro de 2020.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 4 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 378/ 2020

27 de novembro de 2020

**SÚMULA:** "DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, DOS EMPENHOS, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando que compete ao Prefeito ordenar a despesa, conforme previsão na Lei Orgânica Municipal; que a administração deve primar pelo atendimento aos princípios constitucionais; que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar." (CF. § 1º, Art. 1º, da LC nº 101/2000); Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade e na gestão fiscal, notadamente quanto ao disposto em seu artigo 9º; Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesa públicas, a execução da programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, com a consequente e necessária limitação de empenho e movimentação financeira;

#### DECRETA

**Art. 1º.** A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Nova Londrina ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal.

**Parágrafo Único.** Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, deverão ser suspensas suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de seu prosseguimento ou não, e, sendo o caso, a adoção de revisões e renegociações necessárias para assegurar o interesse público, notadamente quanto aos contratos de prestação de serviços (pessoa física e jurídica) e alugueres.

**Art. 2º.** Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2020:

I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II - a compra/indenização de férias e licença prêmio, total ou parcial;

III - A concessão de:

- Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
- Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- Horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
- Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 5 Pág(s)

**Art. 3º.** Ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, notadamente as necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus-COVID-19, bem como os contratos temporários cujo fundamento tenha sido a vacância de cargo até a realização de concurso público.

**Art. 4º.** Fica suspensa até 31 de dezembro de 2020 a compensação e assunção de dívida tributária de que trata a Lei Complementar Municipal nº 046/2015.

**Art. 5º.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando sob suas responsabilidades a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 6º** - As exonerações de Cargos em Comissão ou de Secretarias, cujos ocupantes forem reintegrados no mesmo ou em outros cargos, também de natureza comissionado ou de secretaria, em função do encerramento/início de mandato, não acarretará o pagamento das verbas rescisórias, ficando retida até que haja novo Decreto Municipal em sentido contrário ou eventual exoneração definitiva, o que ocorrer primeiro.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 6 Pág(s)

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ n.º.81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**  
CNPJ n.º. 06.042.662/0001-00

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – Q.281, LOTE.15 – VILA ANDRADINA.**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, sendo previsto até o dia **16 de fevereiro de 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 189/2017, de 17 de agosto de 2017.

Nova Londrina-Pr, 09 de novembro de 2020.

**ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 7 Pág(s)

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADA EM LEI A QUAL ESTA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, COM AÇÕES VOLTADAS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA.**

**1 - Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2020

**2 - Legislação:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº 3.049/2018.

**3 - Colaborador:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 874 de 03 de junho de 1985, da Lei Estadual nº 8.833 de 15 de junho de 1988 e da Lei Federal 50.517 de 03 de junho de 1991; declarada entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução nº 28.987.009.005/93, neste ato representada por sua **Presidente**, Senhora Paula Leandro Gonçalves, portadora da CI/RG nº 7.525.522-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 006.351.439-76, residente e domiciliada na Av. Mário Pilegi, nº 187, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.

**4 - Objeto da parceria:** Aquisição de gênero de alimentação; material de expediente; material de acondicionamento e embalagens; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material de expediente; sementes, mudas de plantas e insumos; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; outros serviços de terceira pessoa jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de processamento de dados.

**5 - Período de Execução:** 12 (doze) meses, compreendendo de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

**6 - Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

**7 - Valor total do repasse:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ **39.513,84** (Trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), que serão desembolsadas em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo: 12 parcelas iguais de R\$ 3.292,82, iniciando em dezembro de 2020 até novembro de 2021, onde os valores serão destinados a suprir as seguintes despesas:

**R\$ 39.513,84 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)** e será destinado à Aquisição de gênero de alimentação; material de expediente; material de acondicionamento e embalagens; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; material de expediente; sementes, mudas de plantas e insumos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 8 Pág(s)

uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; outros serviços de terceira pessoa jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de processamento de dados.

### 8 - CONSIDERANDO:

O art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014

### 9 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Nova Londrina e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma instituição que presta atendimento educacional, de saúde e de assistência social a 108 (cento e oito) alunos, nos períodos matutino e vespertino;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovado pelo estatuto da entidade;

III - A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;

IV - A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;

V - O colaborador oferta serviços de acordo com o tipo de deficiência, a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências;

VI - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

VII - A entidade já presta atendimento a mais de 33 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

### 10 – ORÇAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feria 27 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1909/2020 - 9 Pág(s)

O Município de Nova Londrina/PR possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguinte rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**  
**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)** **Crédito Especial**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

08.242.0159.6049 ASSISTÊNCIA A APAE MDS  
 FONTE: 948 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Exercícios Anteriores  
 335043: Subvenções Sociais.....R\$ 13.720,10

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**  
**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)** **Crédito Especial**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

08.242.0159.6049 ASSISTÊNCIA A APAE MDS  
 FONTE: 948 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Exercício Corrente  
 335043: Subvenções Sociais.....R\$ 19.208,14

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**  
**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMASNL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)** **Crédito Especial**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

08.242.0159.6049 ASSISTÊNCIA A APAE MDS  
 FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
 335043: Subvenções Sociais.....R\$ 6.585,60  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 39.513,84**

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”**, e o Município de Nova Londrina/PR.

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina /PR, 27 de novembro de 2020.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
 A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500